

DOCUMENTO ORIGEM
OFICIO 35/2002

PRODASEN



309012801

000128/03-1

Nº FOLHAS

10

ORIGEM
(CEI) - COORDENAÇÃO ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO
CAMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃNTIA

ASSUNTO
INTERLEGIS

EMENTA
FORMALIZAÇÃO DE ADESÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃNTIA - MG

TRAMITAÇÃO								
DE	PARA	DATA			DE	PARA	DATA	
1) SEA	CEI	09/	01/	2003			/	/
	CEI	/	/				/	/
		/	/				/	/
		/	/				/	/
		/	/				/	/
		/	/				/	/
		/	/				/	/
		/	/				/	/
		/	/				/	/
		/	/				/	/
		/	/				/	/

Andréa

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÂNIA - MG

PRODASEN

Rua

Coimarães, 270 - Cep: 38.730.000 - Fone: (034) 3834 - 1358

CNPJ: 22.224.273 / 0001 - 52



000128/03-1

Folha N.º	01
Processo N.º	128/03-1
Rubrica	Karin Mendes

OFÍCIO Nº: 35/2002
ASSUNTO : ENGAMINHAMENTO (FAZ)
SERVIÇO : SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA
DATA : 23/10/2002

PRODASEN



000125/03-2

A
INTERLEGIS

POW

Tenho a satisfação de encaminhar as solicitações de adesão parlamentar e desta Casa Legislativa ao Programa Interlegis do Senado Federal, na certeza que seremos prontamente atendidos.

Ressalto que nossa Casa carece deste apoio salutar, visto que nosso município padece de recursos financeiros suficientes para manutenção das necessidades do Legislativo Municipal.

Na certeza de vossa atenção e pronta acolhida, aproveitamos o ensejo para renovar votos de alta estima e consideração.

Atenciosamente



Honrato Bergardes Neto
Presidente

Folha N.º 02
Processo N.º 128/03J
Rubrica Karin Mendes

008432/02

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.
Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2558

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal **Qtd. Parlamentares:** 09

Nome da Casa: Câmara Municipal de Guimarães

Endereço: Rua Guimarães, nº 270

Cidade: Guimarães **UF:** MG **CEP:** 38730-000

Telefones: (34) 3834-1358 **FAX:** (34) 3834-1358

E-mail: -

Homepage: -

Dados do Contato da área de informática na Casa Legislativa (responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis)

Nome: Siente de Paula Bernales

Unidade/Departamento: Secretaria **Cargo:** Secretária

Telefones: (34) 3834-1358 **FAX:** (34) 3834-1358

E-mail: -

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: Homarato Bernardino Neto

Nome Parlamentar: Creador **Partido:** PMDB

Aniversário (dia/mês): 05/12 **Sexo:** Masculino

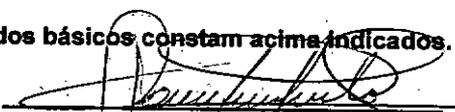
Telefones: (34) 3834-1358 **FAX:** (34) 3834-1358

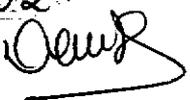
E-mail: -

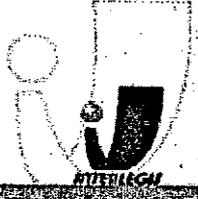
Homepage: -

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Guimarães, 27/08/2002.
Local e data


Assinatura do Presidente

Esta Adesão chegou
em 29/10/02.




Folha N.º 03
Processo N.º 198/03-1
Rubrica Karine Mend

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Guimarães

Endereço: Rua Guimarães, nº 280

Cidade: Guimarães **UF:** MG **CEP:** 38730-000

Telefones: (34)3834-1358 **FAX:** (34)3834-1358

E-mail: _____

Homepage: _____

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: João Batista Moreira

Nome Parlamentar: Batista Moreira **Partido:** PEL

Aniversário (dia/mês): 14/06 **Sexo:** Masculino

Telefones: (34)3834-1486 **FAX:** (34)3834-1358

E-mail: _____

Homepage: _____

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.
Guimarães, 27/08/2002.
Local e data

[Assinatura]
Assinatura do Parlamentar



Folha nº 01
 Processo N° 128/03-1
 Rubrica Kevin Mendes

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Guimarães

Endereço: Rua Guimarães, nº 270

Cidade: Guimarães **UF:** MG **CEP:** 38.730.000

Telefones: (34) 3834-1358 **FAX:** (34) 3834-1358

E-mail: _____

Homepage: _____

110

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Mauro Garcia da Rocha

Nome Parlamentar: Mauro **Partido:** PFL

Aniversário (dia/mês): 04/07 **Sexo:** Masculino

Telefones: (34) 3834-1358 **FAX:** (34) 3834-1358

E-mail: _____

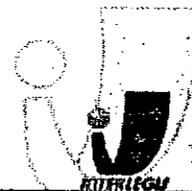
Homepage: _____

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Guimarães 27/08/2002
 Local e data

Mauro Rocha
 Assinatura do Parlamentar



Folha N.º 05
Processo N.º 198/03-J
Rubrica Karine Mendes

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Guimarães

Endereço: Rua Guimarães, 270

Cidade: Guimarães **UF:** PA **CEP:** 68.730.000

Telefones: (34) 3834-1358 **FAX:** (34) 3834-1358

E-mail: _____

Homepage: _____

110

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: José Leirões de Faria

Nome Parlamentar: José **Partido:** PSDB

Aniversário (dia/mês): 30/04 **Sexo:** Masculino

Telefones: (34) 3834-1358 **FAX:** (34) 3834-1358

E-mail: _____

Homepage: _____

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Guimarães, 27.10.2002.
Local e data

José Leirões de Faria
Assinatura do Parlamentar



Folha: 06
 Processo N.º: 128/03-1
 Rubrica: Karim Alfred

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o
 Programa Interlegis - Av. N2, Anexo "E" do Senado Federal
 Brasília/DF - CEP: 70-165-900
 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: Câmara Municipal de Guimaraens
Endereço: Rua Guimaraens, 270
Cidade: Guimaraens **UF:** MG **CEP:** 38.730.000
Telefones: (34) 3834-1358 **FAX:** (34) 3834-1358
E-mail:
Homepage:

110

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Roberto Letano da Silva
Nome Parlamentar: Robertão **Partido:** PMDB
Aniversário (dia/mês): 10/01 **Sexo:** Masculino
Telefones: (34) 3834-1412 **FAX:** (34) 3834-1358
E-mail:
Homepage:
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Guimaraens, 27/08/2002.
 Local e data


 Assinatura do Parlamentar



Folha N.º 07
Processo N.º 3834-1358
Rubrica Karim

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal Brasília/DF - CEP 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Guimarânia

Endereço: Rua Guimarãez, nº 270

Cidade: Guimarânia **UF:** MG **CEP:** 38730-000

Telefones: (34) 3834-1358 **FAX:** (34) 3834-1358

E-mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Maria da Glória dos Reis

Nome Parlamentar: Glorinha **Partido:** PFL

Aniversário (dia/mês): 08.05 **Sexo:** Feminino

Telefones: (34) 3834-1247 **FAX:** (34) 3834-1358

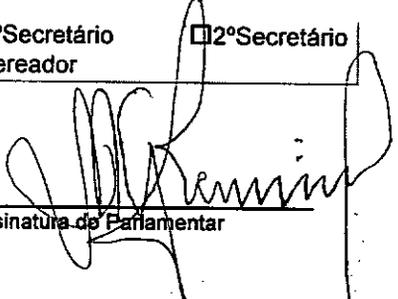
E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Guimarânia 27/08/2002.
Local e data


Assinatura do Parlamentar



Folha N.º 08
Processo N.º 198/03-1
Rubrica Karin Mendes

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70.165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Guimarães

Endereço: Rua Guimarães, nº 270

Cidade: Guimarães **UF:** MG **CEP:** 38.730.000

Telefones: (34)3834-1358 **FAX:** (34)3834-1358

E-mail: _____

Homepage: _____

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Renate Rebram Bernardes

Nome Parlamentar: Renate **Partido:** PSDB

Aniversário (dia/mês): 05/11 **Sexo:** Masculino

Telefones: (34)3834-1220 **FAX:** (34)3834-1358

E-mail: _____

Homepage: _____

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Guimarães 27/08/2002.
Local e data


Assinatura do Parlamentar



Folha N.º _____
Processo N.º _____
Rubrica Sem Efeito

Folha N.º 09
Processo N.º 528/03-J
Rubrica Karine Mendes

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Guimaráes

Endereço: Rua Guimarães, 270

Cidade: Guimaráes **UF:** MG **CEP:** 38730-000

Telefones: (34)3834-1358 **FAX:** (34)3834-1358

E-mail: -

Homepage: -

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Roman Francisco de Melo

Nome Parlamentar: Deputado **Partido:** PMDB

Aniversário (dia/mês): 25/03 **Sexo:** Masculino

Telefones: (34)3834-1535 **FAX:** (34)3834-1358

E-mail: -

Homepage: -

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Guimaráes, 27/08/2002.
Local e data

[Assinatura]
Assinatura do Parlamentar



Folha N.º 10
Processo N.º 198103-1
Rubrica Karine Melo

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Guimarães

Endereço: Rua Guimarães, nº 270

Cidade: Guimarães **UF:** RJ **CEP:** 38730-000

Telefones: (34) 3834-1358 **FAX:** (34) 3834-1358

E-mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Geraldo Ezequiel Antonio

Nome Parlamentar: Geraldo **Partido:** P.F.L

Aniversário (dia/mês): 03/11 **Sexo:** Masculino

Telefones: (34) 3834-1249 **FAX:** (34) 3834-1358

E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Guimarães, 27/08/2002.
Local e data


Assinatura do Parlamentar



**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
GUIMARÃIA NO PROGRAMA
INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: MG-31115/2002 – INTERLEGIS

O CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - PRODASEN, com sede na Via N2, Anexo "C", do Senado Federal, Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, CEP 70165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, em 27 de julho de 1999, neste ato representado Diretor-Executivo do PRODASEN MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS, e a CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃIA, doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Rua Guimarães, nº 270, Guimarães-MG, neste ato representada por seu Presidente, Vereador HONORATO BERNARDES NETO, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

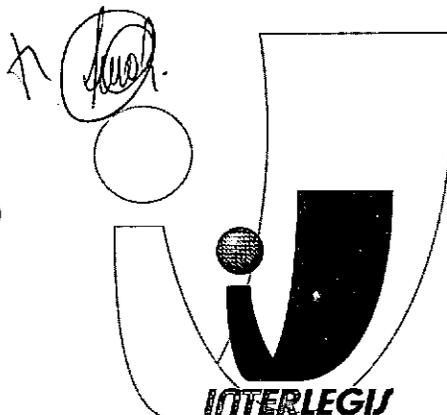
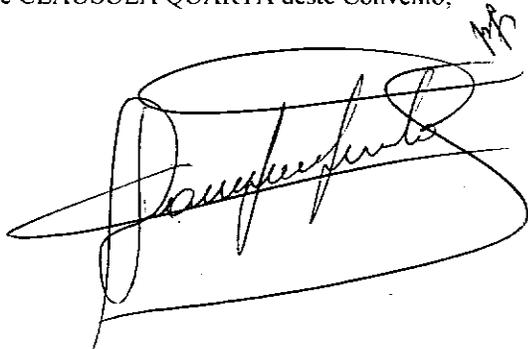
1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;



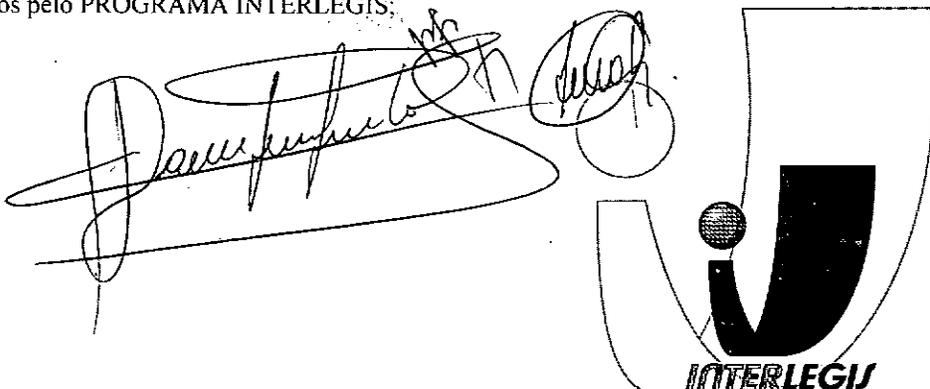
Folha Nº	12
Processo Nº	128/03
Rubrica	9

- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;



Handwritten signature and stamp. The stamp is a large, stylized letter 'J' with the word 'INTERLEGIS' written below it.

- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) – Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

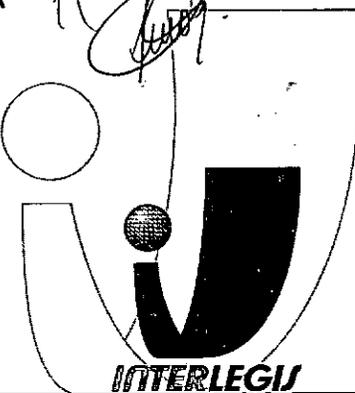
4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



INTERLEGIS

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;

III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.

The block contains a large, stylized handwritten signature in black ink. To the right of the signature is a circular stamp with a signature inside. Below the signature and stamp is a large, bold, black graphic element resembling a stylized 'J' or a similar shape. At the bottom right of this graphic, the word 'INTERLEGIS' is printed in a bold, sans-serif font.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome do PRODASEN e do PROGRAMA INTERLEGIS não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

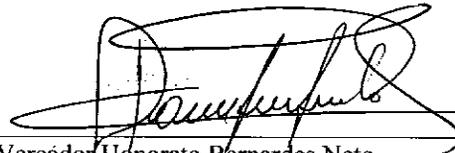
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

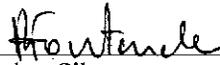
E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 31 de dezembro de 2002.

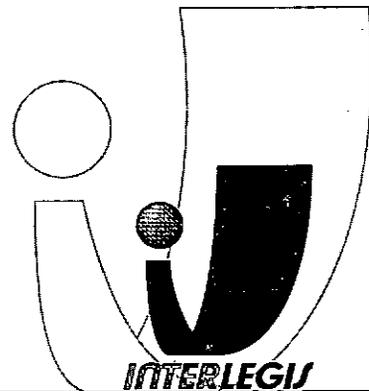

Mário Lúcio Lacerda de Medeiros
Diretor-Executivo do PRODASEN


Vereador Honorato Bernardes Neto
Presidente da Câmara Municipal de Guimarães

Testemunhas:


Paulo Fontenele e Silva
Diretor da Coordenação Especial do PROGRAMA INTERLEGIS

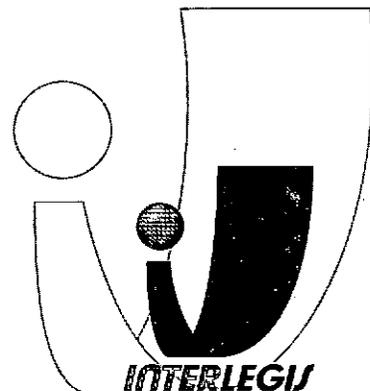

Representante da Câmara Municipal de Guimarães



Folha Nº	16
Processo Nº	128103-1
Rubrica	

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS



RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃIA

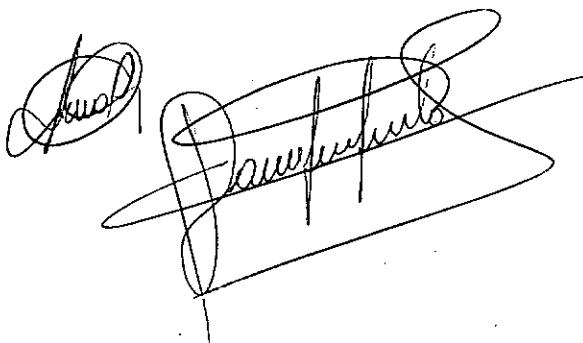
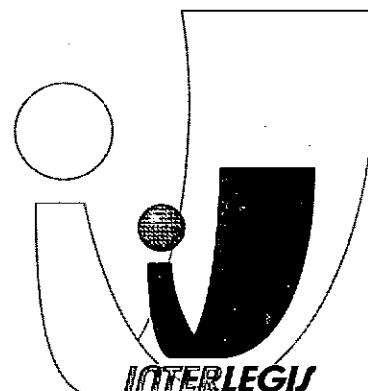
Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.

MP
/11

Handwritten signatures and stamps. One signature is circled. There are several overlapping signatures and stamps, including a large rectangular stamp with illegible text.

INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÂNIA - MG

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à *Internet* e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Guimarães:

- 1 – compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;
- 2 – designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

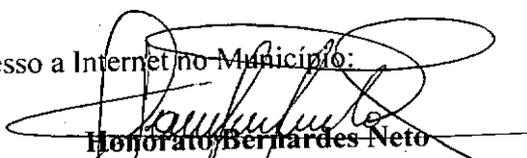
Nome	Cargo	Telefone	Designado para
<i>Licente P. Donelles</i>	<i>Assessor Legislativo</i>	<i>34-3834-1482</i>	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
<i>Roberta Santiago</i>	<i>Secretária</i>	<i>34-3834-1768</i>	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
			<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
			<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

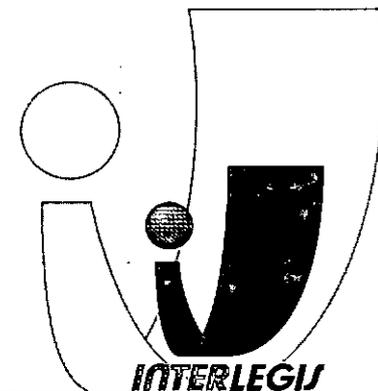
Dias da semana	Horários
<i>2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª feiras</i>	<i>12:30 às 17:00 horas</i>

4 – informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim Não

5 – informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim Não


Honorato Bernardes Neto
 Câmara Municipal de Guimarães

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis,
 com a maior urgência possível, por meio do fax 0xx61-321-1075
 ou para o seguinte endereço:
 PROGRAMA Interlegis
 Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
 Brasília - DF - CEP 70165-900.



Folha Nº 20
Processo Nº 128/03-1
Rubrica

TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

2º G
6º lta

Câmara Municipal

Estado :

MINAS GERAIS

Município :

GUIMARANIA

Responsável junto ao Programa Interlegis

RENATO ROBSON BERNADES

(Pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite)

Assistência Técnica

Empresa :

AXT INFORMATICA

Técnico :

LÚCIO GUERRA E SILVA

DDD/Telefone Comercial:

(31)38511659/38516637

Equipamentos recebidos

1. Uma Impressora Laser Lexmark mod. Optra E312

Num. de série: MM211013969

Num. de tombamento: 010.709

2. Um Microcomputador Novadata ND-P500-A950Z com 256 MB de memória

Num. série CPU: 0012D14R

Num. de tombamento: 013.322

Num. série Monitor: 25 036602

3. Um Gateway 3Com mod. Office Connect 56K Lan Modem

Num. série Gateway: 0012E6K0

Num. de tombamento: 011.841

4. Um Estabilizador de voltagem com capacidade mínima de 1 kva

SIGI OK

Câmara Municipal de Guimarães

Folha Nº	21
Processo Nº	38/03-1
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

TREINAMENTO

Foi Ministrado curso de 3 horas? SIM NÃO

Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO? Muito Bom Bom Regular Ruim

Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido)

ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data 30/05/2003

Ass. *[Handwritten Signature]*
Responsável pelo aceite na Câmara

~~CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATIÃO~~
[Handwritten Signature]
~~Presidente~~



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	22
Processo Nº	123103-1
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

INTERLEGIS

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Guimarães
Rua Guimarães, nº 270
Guimarães - MG



**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007.

Kim Bolduc

Kim Bolduc

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o
Desenvolvimento

Marcio Sampaio Leão Marques

Marcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

25/06/2008

Folha Nº	24
Processo Nº	128103-1
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

AR**INATAIRE**

INATAIRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Presidente da Câmara Municipal de Guimarães
 Rua Guimarães, nº 270
 Guimarães - MG
 38730-000

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

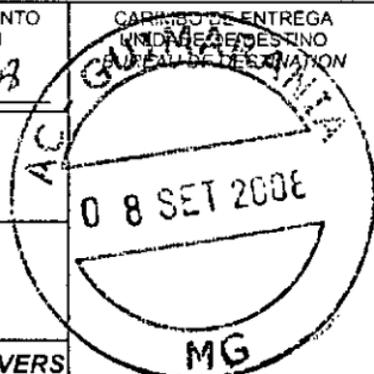
Debora Fonti dos Santos
 NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

08/09/08

CARGO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
GROUPE DE DÉTERMINATIONNº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT*(Rubrica)*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS





**CORREIOS
BRÉSIL**

**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AR

RC 3 6 3 8 6 7 6 8 2 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO /

CIDADE / LOCALITÉ

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av. N2 - Anexo "E"
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

UF

BRASIL

**ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR**

Grid of boxes for postal routing, including a hyphenated box.